

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação do Órgão Deliberativo do Município de Alcanena o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas do **Município de Alcanena**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas do Município, emitimos a respetiva Certificação Legal de Contas que para todos os efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzida.
3. No âmbito das nossas atribuições e competências acompanhámos a atividade do Município, tendo recebido dos Serviços Administrativos todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários para o desempenho das nossas funções.

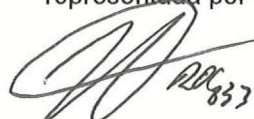
PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

4. Em face do exposto, não tendo tomado conhecimento de violação da lei somos de parecer que:
 - a) A Assembleia Municipal aprecie e vote favoravelmente a Prestação de Contas Ano de 2020, bem como o Balanço e Contas apresentados referentes ao exercício de 2020.
 - b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão Executivo do Município de Alcanena.

Finalmente, os Revisores Oficiais de Contas desejam agradecer ao órgão Executivo e aos Serviços do Município toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Entroncamento, 17 de maio de 2021

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.
representada por



José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC nº 833)